



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Plenário

31/91

INTERESSADO/MANTEDEDORA		PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RGS		UF
ASSUNTO				
SUGERE SEJA FEITO UM AMPLO REESTUDO A RESPEITO DE REGISTRO DE PROFESSORES PARA AS DISCIPLINAS DO ENSINO TÉCNICO				
RELATOR: SR. CONS. WALTER COSTA PORTO				
PARECER Nº	31/91	CÂMARA OU COMISSÃO	CLN	APROVADO EM
				30/01/91
PROCESSO Nº 23001.0002262/90-89				

I - RELATÓRIO

Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, o Professor Irmão Norberto Francisco Rauch se dirige a este Conselho a propósito do registro de professores para as disciplinas do ensino técnico.

Segundo ele, a Instituição tem, ao longo desses anos, se empenhado na formação de tais docentes, havendo criado, após o advento da Resolução CFE 3/77, o curso de Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 567/81. Posteriormente, instituiu o Curso de Esquema I, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 594/86. E, atualmente, sua Faculdade de Educação está ministrando, em convênio com a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, em regime especial, o Curso de Esquema I para professores já graduados e o Curso de Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau para portadores de diplomas de técnico de 2º grau.

No entanto,

"tem havido dificuldades e mais ainda estão sendo previstas quanto ao registro de professor para os egressos do Curso de Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau. Para os alunos atuais está sendo oferecida a habilitação em Comércio. Como é sabido, a Portaria Ministerial nº 399/89, no inciso XXII, alínea c, item 1, permite apenas os seguintes registros aos licenciados nessa habilitação: Mercadologia, Organização e Normas Técnicas, Técnicas Comerciais, Contabilidade, Legislação Aplicada e Economia. Ocorre, todavia, que as maiores neces-

31/91

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

sidades das escolas da rede estadual de ensino e, consequentemente, o maior número de vagas para concurso público, manifestam-se nas disciplinas de Contabilidade e Custos, Economia e Mercados e Organização e Técnicas Comerciais, em que ha falta de professores devidamente titulados, mas para as quais não ha registro previsto para os licenciados na habilitação em Comércio. Futuramente, as necessidades das escolas poderão ser outras e, então, novos problemas poderão surgir.

O que está sendo colocado pretende demonstrar como é grande a falta de integração entre os registros possíveis e as necessidades das escolas que possuem planos curriculares organizados com base no Parecer nº 45/72-CFE. O Curso de Esquema II, com fundamento na Portaria Ministerial nº 432/71, oferece possibilidades bem mais abrangentes de registro. Ora, se o Curso de Graduação de Professores da Parte da Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau veio substituir o Curso de Esquema I e II (a Resolução nº 3/77, art. 9º, determinou que as instituições de ensino transformassem seus cursos no prazo máximo de três anos !) deveriam também, s.m.j.-, ter-lhe sido atribuídas as mesmas possibilidades de registro".

Conclui o Reitor sugerindo

"um amplo reestudo dos registros de professor para as disciplinas do ensino técnico, buscando maior flexibilidade e melhor compatibilidade entre o Parecer nº 45/72-CFE, a Resolução nº 2/72-CFE, a Portaria Ministerial nº 432/71, as Resoluções nº 3/77 e 12/78 do CFE, a Portaria Ministerial nº 396/77 e a Portaria Ministerial nº 399/89".

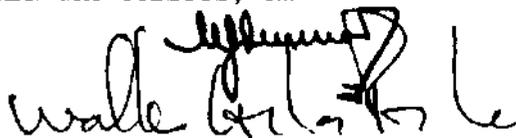
3. PARECER E VOTO DO RELATOR

Concorda o Relator com os termos em que se manifesta a preocupação do Reitor da PUC do Rio Grande do Sul e sugere a constituição, por este Conselho, de comissão para exame da legislação e da possibilidade "de maior flexibilidade e melhor compatibilidade" entre os textos.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas - CLN acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em



, Presidente

, Relator

IV - *DECISÃO* DE PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho em, 30 de janeiro de 1991

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)